

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20211755		
ORGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 035/2021.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Vânia Maria Azevedo Portela.	
OBJETO:	Locação de Imóvel Para o Funcionamento do CAPS Infantil.	
LOCADORA:	Edna Chaves de Souza	CPF N° 205.139.332-04
CONTRATO Nº:	076/2021 - SEMSA.	
VALOR DO CONTRATO:	6.500,00 mensal	390.000,00 total
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	13/9/2021 a 13/9/2026 - 05 anos	
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria nº 132/2021 SEMSA. (fl. 90).	Simara Cristina Liberal Freitas - Fiscal Titular e Vilma Guimarães Esteves - Fiscal Substituta.	

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 035/2021- SEMSA, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém - Pará - SEMSA, tendo como objeto a **locação de 01 (um) imóvel localizado na Travessa Silva Jardim, nº 1126, Bairro Aparecida, CEP: 68.040-0075, Santarém - Pará.** O processo foi efetivado com observância nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo se encontra devidamente arquivado em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 153 (cento e cinquenta e três laudas) laudas. O processo foi baixado em diligência no dia 29/09/2021 para a observância de algumas recomendações, tendo retornado a este Órgão de Controle Interno no dia 07/10/2021, às 10:57hs através do Memorando 769/2021 - CDL - SEMSA, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

No processo constata-se:

- ✓ Memorando nº 502/2021 - GAB/SEMSA, assinado pela assessora Urbana/Gabinete SEMSA, em 24/5/2021, solicitando a locação de imóvel para o funcionamento do CAPSi (fl. 01);
- ✓ Memorando 055/2021 - DT - SEMSA, assinado pela Chefe de Divisão Especializada de Referência em Saúde, solicitando a locação de imóvel para o funcionamento do CAPSi (fl. 02);
- ✓ Descrição do Imóvel pretendido (fl. 03);
- ✓ Memorando nº 085/2021 - DT - SEMSA, de 01/07/2021, encaminhando a proposta para a licitação de locação de um imóvel com adequações realizadas pelo proprietário para suprir as necessidades do CAPSi (fl. 03);
- ✓ Termo de Referência assinado pela Ordenadora de Despesas em 19/7/2021 (fls. 5/8);
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo (fl. 9);
- ✓ Memorando nº 198/2021 - Divisão de Engenharia/SEMSA, assinado pela Divisão de Engenharia da SEMSA, a Divisão Especializada em Referência em Saúde/SEMSA, ENCAMINHANDO O Laudo de Vistoria para Locação - CAPS infantil (fl. 10);
- ✓ Laudo de Vistoria e Relatório Fotográfico para a Locação do Imóvel (fls. 11/15);

- ✓ Laudo de Vistoria - Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil - CAPS I (fls. 16/26);
- ✓ Projeto para Implementação do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil - CAPSi (fls. 27/45);
- ✓ Proposta de Aluguel apresentada pela Imobiliária José Galdino (fls. 46/56);
- ✓ Autorização da Ordenadora de Despesas em 01/07/2021 (fl. 57);
- ✓ Memorando 538/2021 CPL - SEMSA, solicitando a Reserva e Dotação Orçamentária no valor de 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para a Dispensa de Licitação (fl. 58);
- ✓ Memorando 0374/2021 - NAF/SEMSA, informando o Demonstrativo de Dotação Orçamentária para a Locação do Imóvel para o Funcionamento do CAPSi (fl. 59);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação - Código 002106, assinado pela Ordenadora de Despesas e a chefe do NAF/SEMSA, no valor de R\$ - 39.000,00 (trinta e nove mil reais) (fl. 60);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, assinado pela Ordenadora de Despesas e a Chefe do NAF/SEMSA, sendo autorizado pela Ednelza Uchôa no valor de R\$ - 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no dia 23/7/2021 (fl. 61);
- ✓ Justificativa para a Dispensa de Licitação para a locação de imóvel não residencial para a implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil em Santarém - Pará (fls. 62/64);
- ✓ Termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação nº 035/SEMSA - Processo nº 076/2021 - SEMSA (fl. 65);
- ✓ Termo de Ratificação à justificativa apresentada, assinado pela Ordenadora de Despesas em 19/08/2021 (fl. 66);
- ✓ Termo de Adjudicação assinado pela Ordenadora de Despesas em 19/08/2021 (fl. 67);
- ✓ Despacho Homologatório assinado pela Ordenadora de Despesas em 19/08/2021 (fl. 68);
- ✓ Proposta de Locação de Imóvel (fls. 69);
- ✓ Título de Aforamento do imóvel em nome de Osmar Alves de Sousa (fls. 70/71);
- ✓ Certidão de Transcrição em Relatório (fl. 72);
- ✓ Certidão negativa de IPTU e Taxas Imobiliárias (fl. 73);
- ✓ Informações Cadastrais e Financeiras do imóvel (fl. 74);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (fl. 75);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária (fl. 76);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (fl. 77);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais (fl. 78);
- ✓ Comprovante da Conta Bancária da Titular do Imóvel (fl. 79);
- ✓ Cópia da Identidade e CPF da proprietária do Imóvel (fl. 80);
- ✓ Cópia da Certidão de Casamento Religioso com Efeito Civil (fl. 81);
- ✓ Certidão de Óbito do Senhor Osmar Alves de Souza (fls. 82/83);
- ✓ Cópia da Procuração Pública que a proprietária do imóvel faz a senhora Williane Chaves de Souza (fls. 84/85);
- ✓ Cópia da Identidade e CPF da Outorgada Williane Chaves de Souza (fl. 86);
- ✓ Cópia do Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde (fl. 87);

- ✓ Cópia da Portaria nº 042/2021, de 30 de março de 2021, que constitui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém (fl. 88);
- ✓ Publicação da Portaria nº 042/2021, de 30 de março de 2021, no Diário Oficial nº 34.539, página 176, Protocolo nº 641121, de 31 de março de 2021 (fl. 89);
- ✓ Cópia da Portaria nº 132/2021 de 16/09/2021, nomeando os servidores Simara Cristina Liberal Freitas e Vilma Guimarães Esteves, como fiscais do contrato (fl. 90);
- ✓ Publicação da Portaria nº 132/2021 - SEMSA, de 16/09/2021, no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 34.703, 17/9/2021, (fl. 91);
- ✓ Cópia da Proposta de Aluguel, Informações Cadastrais e Financeiras do Imóvel, Cópia do RG e CPF da proprietária do Imóvel, Comprovante de endereço do Imóvel, Cópia da Procuração Pública, Cópia da CI e o CPF da Outorgada Williane Chaves de Souza (fls. 92/108);
- ✓ Parecer jurídico nº 0012-08/2021 - NTLC, de 19/08/2021, assinado pelo Assessor Jurídico Jefferson Lima Brito, que pugnou pela legalidade da contratação com dispensa de licitação mediante as cláusulas e condições constantes na Minuta do Contrato em anexo, observada as exigências preconizadas no artigo 26 da Lei nº 8.66/1993 e alterações posteriores, recomendando inclusive a juntada da avaliação prévia que confirme que o valor locado seja condizente com o valor de mercado (fl. 109);
- ✓ Contrato Administrativo nº 076/2021 - Dispensa de Licitação nº 035/2021, assinado pelos Acordantes e Testemunhas (fls. 110/113);
- ✓ Extrato do Contrato - Dispensa de Licitação nº 035/2021 - SEMSA, no Quadro de Aviso da SEMSA (fl. 114);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Dispensa de Licitação nº 034/2021 - SEMSA, publicado no átrio da Secretaria Municipal de Saúde em 13/09/2021 (fl. 115);
- ✓ Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial da União - seção 3, nº 174, página 249, de 14/9/2021 (fl. 116);
- ✓ Cópia do Print de publicação no TCM - Pará (fls. 117/118);
- ✓ Diligência do Controle Interno nº 20211665, datada em 29/09/2021 (fls. 119/122);
- ✓ Termo de Juntada de Documento assinado pela Coordenadora do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos (fl. 123);
- ✓ Certidão de Justificativa de Ausência de Orçamentos assinada pela Coordenadora do Núcleo de Licitações e Contratos em 01/10/2021 (fl. 124);
- ✓ Comprovante de envio de e-mails para as imobiliárias locais (fls. 125/128);
- ✓ Memorando nº 753/2021 - CPL - SEMSA, assinado em 01/10/2021 pela chefe do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, e encaminhado a engenheira Sâmela Coelho, solicitando respostas aos itens 4, 5 e 6 da Diligência da CGM/STM (fls. 129);
- ✓ Cópia do Memorando nº 279/2021 - Divisão de Engenharia/SEMSA, assinado pelos engenheiros FLAVIO KLEMERSON AGUIAR VINHOTE e GABRIEL RODRIGUES GOMES, respondendo o Memorando 753/2021 (fls. 130/132);
- ✓ Cópia do Termo de Avaliação de Engenharia e Preço (fls. 133/135);
- ✓ Proposta de Aluguel assinado pela representante e proprietária do imóvel objeto de locação (fls. 136/146);
- ✓ Cópia da Portaria nº 146/2021 - SEMSA, que nomeia os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato e sua publicação no Diário

Oficial do Estado do Pará, nº 34.715, página 102, do dia 29/02/2021 (fls. 147/148);

- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas assinada eletronicamente em 01/10/2021 (sem paginação);
- ✓ Minuta do Contrato nº 076/2021 - Dispensa de Licitação nº 035/2021 (fls. 150/153);
- ✓ Solicitação de Disponibilidade de Imóvel encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, à Imobiliária Galdino Imóveis em 14/06/2021 (sem paginação);
- ✓ Proposta de Aluguel e Documentos assinado pelo corretor de Imóvel José Galdino (sem paginação).

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para o adimplemento do preço, correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, previstos no orçamento, através da seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.00052.093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00

FICHA: 3639 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 1001 (Municipal)

VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil)

IV - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta arquivado na pasta 01 (uma) via do Contrato Administrativo nº 076/2021-SEMSA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 035/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. Edna Chaves de Souza, no valor mensal de R\$ - 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do contrato, ou seja, 13/9/2021 a 13/9/2026.

O Contrato está devidamente preenchido com os dados dos Acordantes qualificados, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi assinado pelas partes qualificadas e duas testemunhas em 13 de setembro de 2021 (fls. 110/113).

O contrato será fiscalizado pela servidora SIMARA CRISTINA LIBERAL FREITAS conforme comprova - Portaria nº 132/2021 - SEMSA, à folha 90.

O extrato do Contrato nº 021/2021-SEMTAS foi publicado no Quadro de Aviso da SEMSA e no Diário Oficial da União - seção 3, página 249, nº 174, de 14/9/2021, conforme comprovam às folhas 115 e 116.

V - DA ANÁLISE DAS FALHAS ENCONTRADAS:

O processo foi baixado em diligência em 29/09/2021, para análise e observância das recomendações abaixo declinadas. Vejamos:

1. O Termo de Referência, especificamente, à (fl. 5), informa que, foi realizada uma busca aos possíveis imóveis na cidade de Santarém, que pudessem atender as necessidades da SEMSA, entretanto, não informou quais buscas foram realizadas e de que forma, eis que, não constam nos autos do processo nenhuma fonte de pesquisa. Neste sentido, recomendamos que a Ordenadora de Despesas informe de que forma chegou-se até o imóvel da locatária. **ATENDIDA**, conforme comprova solicitação de Disponibilidade de Imóvel encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, à Imobiliária Galdino Imóveis, à folha 154.

2. Ausente a pesquisa de mercado realizada junto as imobiliárias locais a fim de justificar se o preço proposto condiz com a realidade de mercado. Recomendamos a sua juntada. **ATENDIDA**, conforme comprovam os comprovantes de e-mails enviado às folhas 125 a 128.

3. Ausente nos autos do processo o laudo de precificação do aluguel do imóvel assinado por um engenheiro civil, a fim de averiguar se o valor do aluguel condiz com o valor de mercado, em atenção ao Memorando nº 517/2021, assinado pela Procuradora Geral do Município, bem como, o Parecer Jurídico nº 066/2021 - SEMG/NTLC/WP, assinado pelo Procurador Jurídico do Município, onde informa a necessidade do respectivo laudo, entretanto, que seja assinado por um servidor público e engenheiro civil, conforme comprovam documentos anexos. **ATENDIDA**, conforme comprova Termo de Avaliação de Engenharia e Preço às folhas 133 a 135.

4. O laudo de vistoria do imóvel, especificamente, à (fl. 11), informa que o corretor de imóveis avaliou e concluiu que o valor da locação proposto pela locatária de R\$ - 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), condiz com o valor que é cobrado nos imóveis da região, entretanto, não foi possível identificar nenhum documento assinado pelo profissional que corrobore tal afirmativa. Recomendamos que o corretor de imóveis assine o laudo de vistoria confeccionado. O Laudo não foi assinado pelo corretor de imóveis. **ATENDIDA**, conforme comprovam às folhas 155 a 171.

5. No Laudo de Vistoria emitido pelo Engenheiro Flavio Klemerson Aguiar Vinhote, especificamente, no item 1.9 - Vistoria do Imóvel, foi identificado que o imóvel necessita da execução dos serviços de combate ao incêndio e pânico. Recomendamos a juntada do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros. **JUSTIFICADO**, conforme comprova a folha 131.

6. Não identificamos no Laudo de Vistoria - Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil - CAPSI I, o item 15, ou seja, o Abrigo de recipientes de resíduos sólidos (lixo) e Abrigo externo de resíduos sólidos e nem o item 17, ou seja, área externa para embarque e desembarque de ambulâncias, ambos, relacionados na Descrição da Ambiência à (fl. 03). Recomendamos que seja identificado no Relatório Fotográfico. **JUSTIFICADA**, conforme comprova a folha 131.

7. A autorização assinada pela Ordenadora de Despesas, à (fl. 57), não faz referência ao imóvel objeto da presente Dispensa de Licitação. Recomendamos que a Ordenadora retifique a autorização juntada. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 149.

8. O parecer jurídico, à (fl. 109), informa que a Secretaria Municipal de Saúde, encaminha ao Núcleo Técnico de Licitações - NTLC, a minuta do Contrato de locação de imóvel, acompanhado de processo de dispensa de licitação para a confecção de parecer jurídico, entretanto, não consta nos autos a Minuta do contrato. Recomendamos a sua juntada nos termos da Lei nº 8.666/1993. **ATENDIDA**, conforme comprovam às folhas 150 a 153.

VI - DA CONCLUSÃO:

Diante da análise das documentações acostadas na pasta do Processo Administrativo nº 076/2021 e do Contrato Administrativo nº 076/2021 - Dispensa de Licitação nº 035/2021 - SEMSA, cujo objeto é a Locação de um Imóvel não Residencial, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. Edna Chaves de Souza, verificamos que encontram-se em conformidade com o Parecer Jurídico Parecer nº 0012-08/2021 - NTLC, de 19/08/2021, assinado pelo Procurador Jurídico Jefferson Lima Brito - OAB/PA nº 4993, se manifestou pela ***"...legalidade da contratação com dispensa de licitação mediante as cláusulas e condições constantes nas alterações, recomendando inclusive a juntada de avaliação prévia que confirme que o valor locado seja condizente com o valor de mercado"***, conforme comprova à folhas 109.

Assim, este Órgão de Controle Interno, verificou o revestimento das formalidades legais que compõe o ato, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS: I** - A paginação das folhas, a partir da página 148; **II** - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência, em observância as Resoluções Administrativas nº 43/2017/TCM, de 19 de novembro de 2017, e nº 40/2017/TCM, de 18 de dezembro de 2017, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011 e Memorando Circular nº 188/2020-CGM emitido dia 7 de agosto de 2020 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informam acerca da obrigatoriedade de publicação **em tempo real** por meio eletrônico, das licitações e contratos.

Santarém - Pará, 29 de outubro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
Técnica do Controle Interno
Decreto nº 666/2021

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.